



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

PORTARIA Nº 035/2023

**REMANEJA SERVIDORA
E CANCELA ADICIONAL
DE INSALUBRIDADE.**

ADAIR ABRILLI, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Remanejar a Servidora ANGELICA APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de SERVENTE, P 03, 40 horas semanais, da Secretaria Municipal da Saúde, para Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º - Cancelar adicional de insalubridade, conforme o Art. 87º da Lei Municipal Nº 577/05, pela Lei Municipal 991/2012, e de acordo com o Laudo Técnico Pericial vigente.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO, 01 DE MARÇO DE 2023.


ADAIR BARILLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ELTON DEON
CHEFE DE GABINETE